ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 296, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- A Receita Geral da Municipalidade, para o exercicio de 1964, é orçada em Cr$ 40.729.030,00 (QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E TRINTA CRUZEIROS).

Art. 2º- A Despesa Geral do Municipio, para o exercício de 1964, é fixada em Cr$ 40.729,030,00 (QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E TRINTA CRUZEIROS).

Art. 3º - As dotações fixadas para os elementos: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas, constantes do artigo 2º. terão discriminação do quadro anexo a esta Deliberação.

Art. 4º - Acompanham a presente Deliberação, como tabelas suplementares, os seguintes elementos:

a) Da Receita:

I- Analise da Receita, por incidência;

II- Tabelas das fontes da Receita.

b) b) Da Despesa:

I- Analise da despesa por serviço em cada órgão administrativo;

II- Analise da despesa por elementos em cada órgão administrativo;

III- Analise da Despesa por elementos em cada serviço.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em

a) Frederico Wangler

Prefeito